



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº 3.088, de 26 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Resolução Nº. 98/2013 – CIB/CE, datada de 05 de julho de 2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo e inclui os novos Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial.
4. O Ofício de Nº. 79/2016, datado de 06 de julho de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, que solicita habilitação do serviço da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NUSAM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao cadastramento junto ao SUS, da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, do município de Iguatu, constante no processo de Nº. 4642404/2016;

**RESOLVE:**

Art.1º. Pactuar a habilitação/cadastramento, junto ao SUS, da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, do município de Iguatu, conforme especificação abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>Endereço</b>	<b>Serviço de Referência</b>
Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	Iguatu	3595420	Av. Adil Mendonça, 113 Bairro Fomento	CAPS i do município de Iguatu

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS